



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

LEI N.º 038/2025.

ARNEIROZ-CE, 11 de junho de 2025.

**DENOMINA DE "QUADRA ESPORTIVA ADRIANO ARAÚJO DE SOUSA" A QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CONDADÚ, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º-** Fica denominada "**Quadra Esportiva Adriano Araújo de Sousa**" a quadra esportiva municipal localizada na comunidade de Condadú, neste Município de Arneiroz – CE.

**Art. 2º-** A placa de identificação da referida quadra deverá conter o nome completo do homenageado, nos seguintes termos: "**Quadra Esportiva Adriano Araújo de Sousa**".

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 11 de junho de 2025.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE